# LEI Nº 2.138, DE 07 DE DEZEMBRO DE 1993.

***ATRIBUI DENOMINAÇÃO A UM ABRIGO NO PONTO DE ÔNIBUS EM FRENTE AO LATICÍNIO SELITA, NA BR 482, NAS CERCANIAS DA CIDADE.***

Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhe confere o inciso XI, art. 46 da Lei Orgânica Municipal, aprovou, e eu, **PREFEITO MUNICIPAL** sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º -** Fica denominado de "JOSE DAMAZIO OE CARVALHO", o abrigo de ponto de ônibus, em frente ao Laticínio da SELITA, na BR 482, nas cercanias da Cidade de Alegre.

**Art. 2º -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alegre (ES), 07 de dezembro de 1993.

**JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA - Caléu**
**Prefeito Municipal**

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.